



11 ABR 2017

000215

Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 11 de abril de 2017.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, venha a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevemo-nos.

Vereador Paulo Tigre (PMDB)
Lider de Bancada do PMDB

PROJETO DE LEI N° _____ DE 11 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SBRE A IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANES
EM VIAS PUBLICAS, JUNTO ÀS FAIXAS DE PEDESTRES NELAS
DEMARCADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aprovado por unanimidade

Art. 1º. Haverá rampas de acesso para cadeirantes, ou qualquer adequação correta necessária, em todas as vias publicas, junto as faixas de pedestres nelas demarcadas. Com a medida e inclinação adequadas, para todos os tipos de cadeiras de rodas.

Paragrafo único. O disposto nesta lei é aplicável tanto Às novas vias que vierem a ser implantadas quanto às atualmente existentes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Baseado nas experiências mundiais, onde as grandes vias publicas de centros urbanos desenvolvidos são abrigadas a se adequar, provendo a sua população que possua problemas de deficiência física a adequada mobilidade e conforto para tal.

Considerando que o município de Campo Bom, em grande parte de ruas e avenidas que já tem faixa de travessia de pedestres alocadas pela Secretária Municipal de Obras Serviços Urbanos e Transito não possui as rampas ou adaptações para tal fim com facilidade de acesso às calçadas, dificultando a mobilidade dos deficientes físicos.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os vereadores.

Sala Presidente Vargas, 11 de Abril de 2017.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB